

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201900020015530

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Comércio - Campus de Iporá

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 15/2021

## I - HISTÓRICO

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, unidade localizada em Iporá/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização do curso Técnico em Comércio, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Memorando;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Nota técnica;
- Matriz Curricular;
- Parecer 12;
- Minuta PREAE;
- Parecer 29;
- Homologação;
- Ofício;
- Despacho.

## II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

Por meio da Resolução CG nº 19, de 23 de Novembro de 2020, *AD REFERENDUM*, a Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio, com Carga horária de 810 horas para ingressantes a partir de 2019/1, com integralização curricular de 3 semestres, a ser oferecido no Campus de Iporá/GO.

O Projeto do Curso Técnico em Comércio foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O curso será oferecido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTECH, de forma concomitante ao ensino médio e na modalidade presencial.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Comércio**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Comércio, oferecido pela **UEG – Campus de Iporá/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Períodos.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de **Comércio** é de 810 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 270 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Assistente Administrativo, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** — com carga horária de 270 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional pra Vendedor, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 270 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Comércio.

O curso será organizado de forma semestral, com a realização de vivências, visitas técnicas, estudos de casos realização de projetos, mapas conceituais, com a finalidade de mediar à aprendizagem significativa e interdisciplinar.

Foram matriculados vinte e oito alunos no curso, relacionados nos autos, conforme segue:

N.	Aluno
1	Bruna Martins da Silva
2	Cristty Hellen Borges Nunes
3	Dyonathan Ananias Ferreira
4	Ester Rosa da Silva
5	Giovanna Cristina de Sousa Silva
6	Guilherme Eduardo Fernandes
7	Guilherme Henrique Marques Azevedo
8	Guilherme Pereira Campos
9	Helen Ferreira Domingos da Silva
10	Huany kelly Silva Sousa
11	Isabella Eduarda Fernandes Santos
12	José Henrique Pereira Cruvinel
13	Jéssica Vitória da Silva Faria

14	Luana Cristina Ribeiro Almeida
15	Lucas Dias Neres
16	Lucas Gabriel Silva da cunha
17	Luis Filipe Ballego Silva Falcão
18	Matheus Magalhães Ribeiro
19	Myrele Dias Caldeira Santana
20	Natalia Gonçalves Peres
21	Nicole Andrade Ramos
22	Raphaela Nogueira de Sousa Silva
23	Samilly Oliveira Silva
24	Sharlysthon Gonçalves Oliveira
25	Sthefany Fonseca Pimentel
26	Thays Candida de Araújo
27	Vitória Cardozo de Queiroz
28	Xaiane Alves Martins

### III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Renovar a autorização** do Curso Técnico em Comércio, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Unidade localizada em Iporá/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC

sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

Jorge de Jesus Bernardo  
**Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 21/01/2021, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/01/2021, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017633436** e o código CRC **D655D344**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900020015530



SEI 000017633436